



Prot.nº1328/2023 – 1DOC

Lei nº 1766/2023

Dispõe sobre “Autoriza denominação de Palco existente na Praça do Santo Cruzeiro, Zona Central da Cidade de Palco Albino de Camargo - Bininho e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **PALCO ALBINO DE CAMARGO - BININHO**, o palco existente na Praça do Santo Cruzeiro, Zona Central da Cidade.

Art. 2º - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação fica fazendo parte integrante da presente lei.

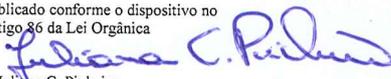
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de agosto de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública